

## Royal S.A. Administração, Participações e Empreendimentos

CNPJ nº 12.053.293/0001-54 - NIRE 35300483171

### DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTE AO PERÍODO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (Valores expressos Reais)

BALANÇOS PATRIMONIAIS			
	Saldo em:	Saldo em:	Saldo em:
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2024
<b>ATIVO</b>	<b>31.115.047,66 D</b>	<b>38.364.198,51 D</b>	<b>38.364.198,51 C</b>
Ativo circulante	35.108.440,30 D	31.367.591,15 D	439.201,33 C
Disponibilidades	1.368.229,81 D	1.543.670,41 D	439.201,33 C
Bancos	1,00 D	1,00 D	667,45 C
Aplicações financeiras	1.368.228,81 D	1.543.669,41 D	57.674,77 C
Realizável a curto prazo	33.740.210,49 D	29.823.920,74 D	-
Outros créditos	2.250,00 D	65.000,00 D	-
Impostos a recuperar	11.587,54 D	22.547,79 D	-
Estoques - empreendimentos p/ construção	9.956.933,16 D	11.156.933,16 D	-
Estoques - imóveis acabados p/ comerc.	23.769.439,79 D	18.579.439,79 D	-
Ativo permanente	3.006.607,36 D	6.996.607,36 D	-
Ativo imobilizado	3.006.607,36 D	6.996.607,36 D	-
Holding - terrenos - sítios - fazendas	1.947.783,00 D	5.937.783,00 D	-
Holding - imóveis e prédios	1.947.783,00 D	5.937.783,00 D	-
Equipamentos	408.783,20 D	408.783,20 D	-
Informática	2.055,57 D	2.055,57 D	-
Depreciação acumulada equipamentos	89.389,84 C	89.389,84 C	-
Depreciação acumulada de informática	2.055,57 C	2.055,57 C	-
<b>Total</b>	<b>38.115.047,66 D</b>	<b>38.364.198,51 D</b>	<b>38.115.047,66 C</b>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
	Saldo em:	Saldo em:	Saldo em:
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025
<b>3 - Receitas holding</b>			
3.1 - Receita operacional bruta			
3.1.1 - Receita mercado interno			
3.1.1.01 - A vista	3.343.190,39 C	1.635.578,24 C	
Receita mercado interno	3.343.190,39 C	1.635.578,24 C	
3.1.3 - Receita operacional			
3.1.3.01 - A vista	3.990.000,00 C	320.000,00 C	
Receita operacional	3.990.000,00 C	320.000,00 C	
3.2 - Deduções das receitas			
3.2.1 - Deduções e abatimentos das vendas			
3.2.1.01 - Deduções e abatimentos	842.748,00 D	255.098,93 D	
Deduções e abatimentos das vendas	842.748,00 D	255.098,93 D	
<b>3.2.1.01 - Deduções Holding</b>	<b>6.490.442,39 C</b>	<b>1.700.479,31 C</b>	
<b>(-) Receita líquida</b>	<b>6.490.442,39 C</b>	<b>1.700.479,31 C</b>	
<b>Custos</b>			
4 - Custos			
4.1 - Custos técnicos			
4.1.1 - Custo de mercadorias vendidas		280.000,00 D	
4.1.1.01 - Custo das compras		280.000,00 D	
Custo de mercadorias vendidas		280.000,00 D	
4.1.1.01 - Custo das vendas		280.000,00 D	
Total de custos		280.000,00 D	
<b>(-) Lucro bruto</b>	<b>6.490.442,39 C</b>	<b>1.420.479,31 C</b>	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Capital Realizado Atualizado	Lucros Acumulados	Total
	Capital Subscrito	A realizar	
<b>Saldos em 31/12/2024</b>	<b>65.205.962,00</b>	<b>(28.000.000,00)</b>	<b>1.082.510,35</b>
Aumento de capital age: 24/09/2025	(28.000.000,00)	28.000.000,00	-
Lucro líquido do exercício	-	-	5.787.373,98
Dividendos	-	(6.400.000,00)	(6.400.000,00)
<b>Saldos em 31/12/2025</b>	<b>37.205.962,00</b>	<b>-</b>	<b>37.675.846,33</b>
<b>Reserva de Lucros:</b>			
<b>Saldos em 31/12/2024</b>	<b>1.082.510,35</b>	<b>1.082.510,35</b>	<b>1.082.510,35</b>
Reversão para lucros acumulados	5.787.373,98	5.787.373,98	5.787.373,98
Destinação de parte do lucro líquido	(6.400.000,00)	(6.400.000,00)	(6.400.000,00)
<b>Saldos em 31/12/2025</b>	<b>469.884,33</b>	<b>469.884,33</b>	<b>469.884,33</b>

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO			DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
	2025	2024		2025	2024
<b>1 - Das atividades operacionais</b>			<b>1 - Receitas</b>		
A) recebimento de clientes:			1.1) Vendas de mercadorias, produtos e serviços	7.333.190,39	1.635.578,24
(+) Vendas (ano atual)	7.333.190,39	1.955.578,24	1.2) Provisão p/ devedores duvidosos - reversão/(constituição)	-	-
<b>(-) Total de recebimento de clientes</b>	<b>7.333.190,39</b>	<b>1.955.578,24</b>	1.3) Não operacionais	-	320.000,00
B) pagamento de fornecedores:			<b>2 - Insumos adquiridos de terceiros (inclui ICMS, IPI, PIS)</b>		
(+) Saldo final de fornecedores (ano anterior)	(16.817,40)	(25.471,09)	2.1) Matérias-primas consumidas	-	-
(-) Saldo final de fornecedores (ano atual)	(58.342,22)	(16.817,40)	2.2) Custo das mercadorias e serviços vendidos	-	(280.000,00)
<b>(-) Total de pagamento a fornecedores</b>	<b>41.524,82</b>	<b>(8.653,69)</b>	2.3) Materiais, energia, serviço de terceiros e outros	(618.098,26)	(1.024.462,97)
C) pagamentos diversos:			2.4) Perda/recuperação de valores ativos	-	-
Pagamento de IRPJ/CSLL (ano anterior)	(40.210,49)	(25.627,38)	<b>3 - Valor adicionado bruto - retenções</b>	<b>6.715.092,13</b>	<b>651.115,27</b>
Impostos sobre as vendas	(842.748,00)	(255.098,93)	4 - Retenções		
Despesas administrativas, vendas e gerais	(618.098,26)	(1.024.462,97)	4.1) Depreciação, amortização e exaustão	-	-
Despesas financeiras	(351,21)	(253,61)	<b>5 - Valor adicionado líquido produzido pela entidade</b>	<b>6.715.092,13</b>	<b>651.115,27</b>
<b>(-) Total de pagamentos diversos</b>	<b>(1.501.407,96)</b>	<b>(1.305.442,89)</b>	<b>6 - Valor adicionado recebido em transferência</b>		
<b>Total das atividades operacionais</b>	<b>5.873.307,25</b>	<b>641.481,66</b>	6.1) Resultado de equivalência patrimonial	-	-
<b>2 - Das atividades de investimentos</b>			6.2) Receitas financeiras	508.632,26	255.516,79
(1+2+3) Aumento líq. de caixa e equiv. de caixa	5.873.307,25	641.481,66	<b>7 - Valor adicionado total a distribuir</b>	<b>7.223.724,39</b>	<b>906.632,06</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do ano	-	-	<b>8 - Distribuição do valor adicionado</b>		
Caixa e equivalentes de caixa no final do ano	-	-	8.1) Pessoal e encargos	101.164,98	1%
			8.2) Impostos, taxas e contribuições	1.335.185,43	18%
			8.3) Juros e aluguéis	-	-
			8.4) Juros s/ capital próprio e dividendos	-	-
			8.5) Lucros retidos / prejuízo do exercício	5.787.373,98	80%
			<b>Valor adicionado distribuído</b>	<b>7.223.724,39</b>	<b>100%</b>

#### NOTAS EXPLICATIVAS

A SOCIEDADE ROYAL S.A. ADM. PARTIC. E EMPREEND. registrada na JUCESP sob nº 35.224.261.061 em sessão de 07/10/2015 vem através desta explicar as seguintes observações: A sociedade manteve-se estável durante o ano, pois seu faturamento ficou a cima da média do ano anterior. A sociedade apresentou nesse exercício um lucro contábil devido a realização de venda de um imóvel próprio. Essa sociedade foi criada especificamente para administrar os bens dos sócios, funcionando como uma Holding familiar, e não necessariamente para visar lucros. Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2025 conforme documentação apresentada.

Angelo Elias Santos - Diretor Presidente  
Josias Merchan de Santana - Contador - TC/CRC: 1SP137805/0-0

### FERTILIZANTES HERINGER S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF nº 22.266.175/0001-88

#### Assembleia Geral Ordinária

##### Edital de Convocação

Ficam os Senhores acionistas da Fertilizantes Heringer S.A. ("Companhia") convocados para participarem da Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia" ou "AGO") que será realizada, em primeira convocação, às 14:00h do dia 27 de abril de 2026, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §3º, e artigo 28, §2º, ambos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), por meio da plataforma eletrônica Net Meetings ("Plataforma Digital") e com prazo de cadastramento até o final do dia 25 de abril de 2026, conforme artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, a fim de apreciar e deliberarem sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, conforme descritas abaixo. **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Apreciar o Relatório Anual da Administração, tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras da Companhia e suas notas explicativas, apresentada em conjunto com o Relatório dos Auditores Independentes e o parecer do Comitê de Auditoria, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) Delimitar o número de membros efetivos que compoem o Conselho de Administração da Companhia; (iii) Deliberar sobre a elegibilidade dos candidatos para os cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia; (iv) Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (v) Fixar a remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026. Nos termos do artigo 125 da Lei das S.A., para a instalação da Assembleia em primeira convocação, será necessário o comparecimento hábil de acionistas e/ou seus representantes legais, detentores de, pelo menos, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto. Caso o quórum acima não seja atingido, será divulgado novo edital de convocação informando a nova data para a realização da Assembleia em segunda convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, devendo a Assembleia ser instalada nesta data com a presença de qualquer número de acionistas. A aprovação das matérias a serem apreciadas na Assembleia dependerá do voto afirmativo da maioria absoluta dos acionistas com direito a voto presentes, não se computando os votos em branco, nos termos do art. 129 da Lei das S.A. **Instruções para Participação:** Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei das S.A. e da decisão do Colegiado da CVM no processo CVM R-2014/3578, em 04 de novembro de 2014, o acionista pode ser representado na assembleia geral: (i) se pessoa natural, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil); (ii) se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro; (iii) se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro. A participação do acionista será realizada de forma exclusivamente virtual, por meio da Plataforma Digital, pessoalmente ou por representante legal ou procurador devidamente constituído, sem prejuízo do envio de boletim de voto a distância, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, nos termos do artigo 5º, inciso III e do artigo 28, §2º da Resolução CVM 81, caso em que o acionista poderá: (a) simplesmente participar da Assembleia, tendo ou não enviado o boletim de voto a distância; ou (b) participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o boletim de voto a distância e que deseje votar na Assembleia, todas as instruções de voto recebidas por meio de boletim de voto a distância para tal, identificado por meio do número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), serão desconsideradas. Para fins do artigo 5º, §4º da Resolução CVM 81, a Companhia optou pela realização da AGO de modo exclusivamente digital para promover maior acessibilidade para os acionistas e aumentar a eficiência no processo de organização e condução dos trabalhos, sendo a prática já adotada pela Companhia em suas últimas assembleias. Conforme dispõe o artigo 28, §1º, da Resolução CVM 81, o sistema eletrônico assegurará o envio prévio do boletim de voto a distância, registro de presença dos acionistas e dos respectivos votos, assim como, na hipótese de participação a distância: (i) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a assembleia que não tenham sido disponibilizados anteriormente; (ii) a gravação integral da assembleia; e (iii) a possibilidade de comunicação entre acionistas. Para participarem virtualmente da Assembleia, os acionistas deverão acessar o seguinte link: <https://assembleia.ten.com.br/412955338>, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 25 de abril de 2026, nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, ocasião em que deverão apresentar as seguintes informações: (i) nome, e-mail, telefone e número do documento de identificação do acionista, procurador ou representante legal, indicando orientação para a participação Ao Vivo do acionista ou representante e (ii) os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá uma mensagem de confirmação de que seu cadastro foi realizado com sucesso e poderá acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro. Para fins de cadastro prévio, os acionistas deverão enviar por meio do link da Plataforma Digital as seguintes informações: (1) cópia de documento hábil de identificação do acionista ou de seu representante; e (2) na hipótese de representação do acionista, cópia da procuração, como documento de identidade, a Companhia aceitará a Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras pessoais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar por meio do link da Plataforma Digital, as seguintes informações: (1) cópia do contrato ou estatuto social; (2) cópia do ato societário de eleição do administrador (a) que comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b) outorgar a procuração para que o terceiro procurador represente a acionista pessoa jurídica na Assembleia; (3) cópia de documento hábil de identidade do representante. No caso de acionistas que forem fundos de investimento, o representante deverá apresentar ainda, por meio do link da Plataforma Digital, as seguintes informações: (1) cópia do contrato de gestão para o representante e fundo em assembleias; (2) cópia da documentação que comprove os poderes do administrador ou gestor para representar o fundo em assembleias; (3) cópia da documentação referente à pessoa jurídica, na forma do parágrafo anterior, que comprove os poderes do representante do administrador ou gestor para representar o fundo de investimento; e (4) cópia de documento hábil de identidade do representante. A Companhia esclarece que dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para o seu escritório, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista estrangeiro, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos através do website acima mencionado, bem como a tradução simples de referidos documentos estrangeiros. A Companhia ressalta que fica a cargo do acionista e representante a responsabilidade pela veracidade e integridade dos documentos apresentados, sujeitos a responderem pelo artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 ("Código Penal"). A Companhia somente admitirá procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico contendo certificação digital que esteja dentro dos padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ou por outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica. O acesso à Assembleia será restrito aos acionistas e seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo e modo fixados neste Edital de Convocação. A Companhia ressalta que não serão aceitos cadastros, envio de novos documentos, ou mesmo representações, após encerramento do prazo previsto para cadastro. Sendo assim, é indicado ao acionista ou representante que utilize uma margem de 3 dias de antecedência do encerramento do prazo para a realização do cadastro com a apresentação de toda a documentação solicitada. Dessa forma, em caso de pendências, o acionista ou representante terá mais tempo hábil para providenciar as pendências e se manter no prazo. **Boletim de Voto a Distância:** Caso o acionista opte pelo exercício do direito de voto através do boletim de voto a distância ("BVD") disponibilizado pela Companhia nos termos da Resolução CVM 81, o acionista poderá enviar o BVD por meio dos seguintes canais: (1) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas no Itaú Unibanco S.A., instituição financeira responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, transmitir as instruções de voto para o agente escriturador, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo mesmo, conforme informado no Manual para Participação na Assembleia; (2) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto (i) diretamente para a Central Depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, ou (ii) para as instituições de custódia, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia, conforme informado no Manual para Participação na Assembleia; ou (3) diretamente à Companhia, por meio da Plataforma Digital, que será o único meio de envio do Boletim de Voto a Distância diretamente à Companhia, excluída a possibilidade de envio por correio postal ou eletrônico, nos termos do artigo 27, § 7º, da Resolução CVM 81. Para mais informações, vide orientações e prazos constantes do Manual para Participação na Assembleia e do BVD. Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Resolução CVM 81, bem como as orientações e prazos constantes do Manual para Participação na Assembleia e do BVD disponibilizados pela Companhia. O Acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim de Voto a Distância à Companhia deverá fazê-lo por meio da Plataforma Digital, acessando o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/412955338>, em até 4 (quatro) dias antes da data da AGO, ou seja, até 23 de abril de 2026 (inclusive). O acionista deverá: (i) acessar o endereço eletrônico mencionado acima; (ii) realizar o cadastro com login e senha únicos, indicando que deseja participar "via Boletim de Voto a Distância", acompanhado da documentação necessária, conforme explicado acima; (iii) preencher os campos de opções de voto na guia "ASSEMBLEIA"; e (iv) confirmar o seu voto. Em qualquer hipótese, o prazo para a entrega do BVD e de todos os documentos necessários não poderá ultrapassar o prazo limite para recebimento do BVD, qual seja, 23 de abril de 2026. **Voto Múltiplo:** Em atendimento ao artigo 5º da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo do capital votante para requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), devendo essa facultade ser exercida pelos acionistas, por escrito, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGO, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei das S.A. e do artigo 3º da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022. Contudo, a administração da Companhia destaca a importância de que os eventuais pedidos de voto múltiplo sejam feitos com antecedência, de modo a facilitar seu processamento e a participação dos demais acionistas, nacionais e estrangeiros. **Instalação do Conselho Fiscal.** Ainda, em atendimento ao artigo 5º da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo do capital votante para solicitação de instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161, § 2º, da Lei das S.A., é de 2% (dois por cento). As demais orientações e informações para a participação virtual na Assembleia, bem como todos os documentos relativos à ordem do dia, devem ser consultados na Proposta da Administração da Companhia, disponível nos seguintes endereços eletrônicos: websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.gov.br/cvm/pt-br](http://www.gov.br/cvm/pt-br)), da B3 e da Companhia (<https://ri.heringer.com.br>). Paulínia, 27 de março de 2026.

Nikolay Vasilchikov - Presidente do Conselho de Administração

Em cumprimento com o artigo 5º da Resolução CVM 81, nos termos do artigo 141 da Lei 6.404/1976, combinado com o artigo 3º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, é facultado aos acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, requerer a adoção do processo de voto múltiplo em até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia, ou seja, até as 14 horas do dia 25 de abril de 2026. O envio do BVD por meio da Central Depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão dispensa a necessidade de credenciamento prévio do acionista.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/03/2026



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)

